



Memorando nº 17/2018 – DL/CMT

Toledo, 7 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Informações sobre legislação específica
em relação a agrotóxicos no Município.**

Em atenção ao Despacho da Presidência nº 248/2018, o Departamento Legislativo presta as seguintes informações solicitadas pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo – CAOPMAHU, sobre legislação municipal em relação aos agrotóxicos:

a) A **Lei nº 1.788, de 7 de junho de 1996**, que dispõe sobre a política de proteção ambiental do Município de Toledo, em seu **artigo 12**, trata sobre a proibição da aplicação ou pulverização de agrotóxicos em todas as propriedades localizadas na zona rural e limítrofes ao perímetro das zonas urbanas em uma faixa não inferior a quinhentos metros de distância em torno deste perímetro. Dispõe, ainda, em seu § 3º que será permitida a aplicação de agrotóxicos e biocidas nas lavouras de forma controlada, desde que mantida uma distância mínima de duzentos e cinquenta metros de imóvel urbano com uso residencial e a aplicação for efetuada por aparelhos costais ou tratorizados de barra. Em todos os casos, as aplicações somente poderão ser feitas de acordo com orientações técnicas.

b) As seguintes Leis Municipais tratam da utilização de agrotóxicos: **Lei nº 1.788, de 7 de junho de 1996**, que dispõe sobre a política de proteção ambiental do Município de Toledo; **Lei nº 1.782, de 17 de novembro de 1995**, que dispõe sobre o uso e armazenamento de agrotóxicos no Município de Toledo; **Lei nº 2.243, de 11 de outubro de 2017**, que aprova o Plano Municipal de Recursos Hídricos de Toledo – PMRH. (atividades e ações para conscientização em relação ao uso de agrotóxico) e **Código de Postura**, que trata de forma genérica sobre agrotóxicos (concessão de alvará de licença para Localização ou Funcionamento Regular de estabelecimentos que industrializem ou comercializem produtos agrotóxicos e proibição de venda ou entrega para consumo de alimentos com presença de resíduos de agrotóxicos, bem como armazenamento seguro de alimentos.

Acompanha a presente manifestação cópia das referidas legislações em formato digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006

Atenciosamente

SIMONE RADONS MOMBACH
Coordenadora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal
Fone: (45) 3379-5906